



# *Prefeitura Municipal São João da Boa Vista*

*Estado de São Paulo*

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NO CONVITE Nº. 020/13.**

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas no Convite nº. 020/13. Foram convidadas para este certame as empresas: Sintegris – Assessoria, Consultoria e Serviços S/S Ltda., Planexcon – Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/S Ltda., Instituto Dias de Administração Pública S/S Ltda. e Visão – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda., além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiram ao presente certame as empresas: **Sintegris – Assessoria, Consultoria e Serviços S/S Ltda., Planexcon – Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/S Ltda. e Visão - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda.**, que protocolaram os envelopes até às oito horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Dando seqüência ao certame, os envelopes devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que as licitantes **Sintegris – Assessoria, Consultoria e Serviços S/S Ltda., Planexcon – Contabilidade, Assessoria e Consultoria S/S Ltda.** atenderam o exigido em Edital quanto à habilitação, motivo pelo qual foram consideradas **HABILITADAS** e a empresa **Visão - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda.** deixou de apresentar o item 4.3 do edital, motivo pelo qual foi considerada **INABILITADA**. Os envelopes de propostas após rubricados por todos foram acondicionados em envelope dessa municipalidade que foi devidamente lacrado. O Senhor Presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Secretária da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**RICARDO DE JESUS MARTINELLI**

*Membro da C.M.L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR**

*Membro da C.M.L.*



# *Prefeitura Municipal São João da Boa Vista*

*Estado de São Paulo*